



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E BLOQUEIO DIGITAL VEÍCULAR DA ITZTRACK RASTREAMENTO**

Por este instrumento particular que entre si fazem, de um lado **TRACK AUTO IMPERATRIZ LTDA / ItzTrack Rastreamento**, CNPJ Nº 45.944.722/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro denominado(a) **CONTRATANTE**, cujo dados cadastrais completos foram informados através do **CADASTRO DO CLIENTE ASSINANTE** na presente data, entre si contratam e acordão o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato:**

O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Monitoramento, Rastreamento e Bloqueio Digital veicular à distância, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo primeiro:** Track Auto Imperatriz Ltda / **ItzTrack Rastreamento** é detentora da licença de uso do software Plataforma TK da empresa MKT Sistema de Informações LTDA - ME, empresa de tecnologia registrada no Brasil sob o CNPJ nº 25.052.682/0001-07 e tem autorização para disponibilizar aos seus clientes seu uso na execução dos serviços contratados pelo(a) contratante;

**Parágrafo segundo:** Track Auto Imperatriz **ItzTrack Rastreamento** é legalmente constituída para atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico e comercialização de soluções de internet e equipamentos rastreadores com este fim; portanto utiliza acoplados em seus equipamentos rastreadores chips M2M (Machine-to-Machine ou, em português, Máquina a Máquina) de internet móvel para comunicação e transmissão dos dados coletados pelos rastreadores ao aplicativo **Plataforma TK** instalado no celular do cliente;

**Parágrafo terceiro:** Track Auto Imperatriz Ltda / **ItzTrack Rastreamento** não é uma seguradora de veículos: “O seguro de veículos, também comumente chamado de seguro automotivo, é um contrato que firma a obrigação de uma empresa seguradora em cobrir as necessidades do proprietário de um veículo diante dos prejuízos que possam vir a ocorrer no dia a dia”; diferente da nossa empresa que disponibiliza aos seus clientes uma ferramenta tecnológica digital “App Plataforma TK” que interligada ao equipamento rastreador instalado no veículo, disponibilizando em tempo real a localização do veículo rastreado e opções de bloqueio e desbloqueio pelo aplicativo instalado no celular do cliente ou a quem este disponibilizar login e senha;

**Parágrafo quarto:** Track Auto Imperatriz Ltda / **ItzTrack Rastreamento** “**TERCEIRIZA**” as vendas de seus equipamentos rastreadores já configurados e quando instalados no veículo do cliente, estes equipamentos imediatamente já entram em (a)operação na Plataforma **ItzTrack Rastreamento**, bem como instalações e manutenções destes equipamentos em forma de **RECALL** quando faz se necessário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência:**

2.1 – Este contrato terá início na data de início da prestação dos serviços pela **CONTRATADA** e vigorará por um período inicial de 1 (um) ano, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo manifestação em contrário. A renovação será mantida sucessivamente até que o **CONTRATANTE** solicite a suspensão dos serviços, por meio do formulário de cancelamento de assinatura, ou deixe de efetuar os pagamentos das **Tarifas**

de **Serviços** por um período superior a 90 (noventa) dias, o que implicará no cancelamento automático dos serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento:**

3.1 – A CONTRANTE adere junto a CONTRATADA o serviço de bloqueio e rastreamento veicular da **ItzTrack Rastreamento**, aceitando os termos deste contrato online quando marca a opção **CONCORDO COM OS TERMOS** no formulário de adesão em nossa plataforma.

3.2 – Caso o CONTRATANTE não esteja satisfeito pelos serviços prestados poderá cancelar este contrato no prazo de até 15 dias após a adesão, utilizando o formulário **PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ASSINATURA**, disponível no site da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Reajuste:**

4.1 – Os valores cobrados na prestação de serviço da **ItzTrack Rastreamento** estipulados na **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante**: Somente serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados da data de adesão do presente contrato, utilizando-se a média acumulada de 12 meses do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de medida governamental, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da presente contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada:**

5.1 - É obrigação da CONTRATADA a integração entre o equipamento rastreador instalado no veículo com o Software Plataforma TK instalado no celular do CONTRATANTE, disponibilizando as informações coletadas pelo equipamento rastreador de localização do veículo e dando acessibilidade ao bloqueio e desbloqueio do veículo pelo aplicativo no celular;

**Parágrafo primeiro:** A Plataforma **ItzTrack Rastreamento** em conformidade com a legislação brasileira vigente, o acesso ao rastreamento do veículo só é permitido quando solicitado e autorizado pelo (a) CONTRATANTE do serviço. Essa medida assegura a privacidade e a segurança das informações.

**Parágrafo segundo:** O processo de acesso a conta de assinatura do cliente pela **Plataforma ItzTrack Rastreamento** e conseqüentemente ao(s) relatórios dos rastreador(es) hospedados na plataforma ocorre mediante quebra da senha do usuário, que de imediato uma mensagem com data e horário da ocorrência é gerada e enviada ao aplicativo do usuário, dando ciência do fato.

5.2 - Para utilizar a solução de internet móvel dos nossos chips M2M (Machine-to-Machine) e o Software Plataforma TK, o CONTRATANTE deverá, possuir e instalar o equipamento **Rastreador ItzTrack 4G** configurado para uso da **ItzTrack Rastreamento** e instalar no seu veículo, certificando-se de que este esteja ligado. O equipamento passará a ter a sua localização transmitida para a plataforma de monitoramento da TRACK AUTO IMPERATRIZ LTDA / **ItzTrack Rastreamento** (CONTRATADA). A transmissão será feita via rede de telefonia móvel celular com Tecnologia GSM/GPRS e GPS, e as informações sobre a localização do equipamento de bloqueio e rastreamento estarão acessíveis ao CONTRATANTE pela Internet nos sistemas operacionais Android ou iOS.

5.3 – O CONTRATANTE reconhece que o **login** e **senhas** disponibilizadas são de exclusivo conhecimento, utilização e responsabilidade deste, não sendo imputada, sob hipótese alguma qualquer responsabilidade à CONTRATADA, ou a terceiros com quem está tenha contratado para o oferecimento da solução, pelo uso indevido desta ou quebra de sigilo, bem como por prejuízos causados pela utilização indevida ou por pessoa diferente do CONTRATANTE.

5.4 - O CONTRATANTE responderá exclusivamente por qualquer prejuízo e perdas e danos de qualquer natureza, causados pela utilização indevida das senhas, inclusive no tocante a assuntos relacionados com a privacidade dos usuários.

5.5 - O CONTRATANTE declara, reconhece e concorda que a solução, por depender da rede de telefonia móvel celular (M2M), disponibilidade de satélites e transmissão de sinais, da disponibilidade e operação da rede mundial de computadores Internet, condições topológicas, geográficas e estruturais da região onde os equipamentos de bloqueio e rastreamento se encontram, não está livre de falhas e em virtude do supracitado, o CONTRATANTE declara, reconhece e concorda que:

- a) a CONTRATADA ou terceiros com quem este tenha contratado para o favorecimento da solução não respondem por qualquer evento danoso ao patrimônio rastreado, à saúde, vida ou integridade física de qualquer usuário ou da CONTRATANTE, independente de falha da solução;
- b) a solução não está imune a eventuais falhas, erros, lentidões, interrupções, interferências casos fortuitos e força maior inclusive aqueles relacionados com fenômenos atmosféricos, condições climáticas, relevo e construções de determinada região, bem como por problemas similares, limitações tecnológicas ou falhas técnicas impostas por redes de operadoras de serviços de telecomunicações, ou por eventuais interrupções ou paralisações, erro ou falta da transmissão ou visualização de dados devido a falhas na integração dos sistemas do CONTRATANTE como, por exemplo, a internet;
- c) em hipótese alguma a CONTRATADA ou terceiros com quem está tenha contratado para o oferecimento da solução serão responsáveis por qualquer aplicação ou utilização que o CONTRATANTE ou usuários venham a fazer da solução ora contratada ou por perdas e danos decorrentes de erros, falhas, vícios ou disfunções decorrentes das ditadas aplicações e/ou utilizações; e em hipótese alguma a CONTRATADA ou terceiros com quem está tenha contratado para o oferecimento da solução poderá ser responsabilizada por despesas decorrentes de eventual necessidade de remoção de veículos ou bem rastreado, ou despesas decorrentes de qualquer tipo de pane no veículo por mal uso do equipamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante:**

6.1 – Efetuar o pagamento mensal da assinatura aos serviços contratados para que os serviços executados pela CONTRATADA ocorra, sob pena de rescisão deste contrato;

I – **PLANO MENSAL RECORRENTE:** O cliente compra **Assinatura ItzTrack no Plano Mensal Recorrente** na **Loja E-commerce ItzTrack Rastreamento** ou **Lojas de Revendas** com instalação do **Rastreador Veicular ItzTrack 4G** em comodato ou frete do equipamento a combinar e paga as **Tarifas de Serviço Mensais** em débito automático no cartão ou PIX;

II. **PLANO ANUIDADE:** O cliente compra **Assinatura ItzTrack no Plano Anuidade** em até 12 (doze) parcelas mensais nos **CARTÕES DE CRÉDITOS** com instalação ou frete do equipamento a combinar;

III. No 13º (trigésimo terceiro) mês de adesão aos serviços pelo **PLANO ANUIDADE** as cobranças da **Tarifa de Serviços Mensais** passarão a serem cobradas por boletos enviados no e-mail do cliente cadastrado no sistema;

6.2 – Armazenar seu **LOGIN** e **SENHA**, através do qual terá acesso aos serviços online diretamente na plataforma da CONTRATADA;

6.3 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de seu LOGIN e SENHA a terceiros, estando ciente que de posse dele poderá a pessoa localizar o equipamento rastreador; bem como consultar seu histórico de localização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do equipamento rastreador ItzTrack 4G:**

7.1 - Os equipamentos rastreadores **ItzTrack 4G** da **ItzTrack Rastreamento** a partir de 1º de outubro de 2023 são de uso exclusivo da empresa e cedido ao cliente em regime de comodato. Não deve ser revendidos a terceiros e não servem para reutilização em outra empresa do segmento de rastreamento veicular;

7.2 - Após o cancelamento do contrato de prestação de serviços do cliente com a empresa **ItzTrack Rastreamento**, o equipamento rastreador instalado no veículo do cliente terá seu imei **CANCELADO**. Tornando-o inutilizável para reuso no serviço de rastreamento veicular.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Confidencialidade:**

8.1 – A CONTRATANTE, como condição para celebração do presente contrato, concorda em tratar e manter em sigilo todas e quaisquer informações, especificações técnicas ou comerciais, de propriedade da CONTRATADA, na mesma medida e grau de diligência que dispensaria às suas próprias informações confidenciais, obrigando-se em caráter irrevogável e irretratável, a não publicá-las, divulgá-las ou, de outra forma, colocá-las à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, exceto àqueles empregados que delas necessitem para o cumprimento do contrato;

8.2 – A CONTRATADA será solidariamente responsável pelo descumprimento, por seus empregados ou prepostos, sujeitando-se à indenização por danos sofridos pela parte prejudicada;

**CLÁUSULA NONA – Da suspensão dos serviços:**

9.1 - O serviço de bloqueio e rastreamento veicular ofertado pela **ItzTrack Rastreamento** está vinculado ao uso de solução de internet móvel em chips de telemetria M2M pré-paga acoplado no equipamento rastreador. Após 15 (quinze) dias do vencimento das Tarifas de Serviços Mensais e não sendo registrado pagamento, o aplicativo de monitoramento da contratada instalado no celular do cliente será bloqueado provisoriamente e suspendendo o acesso ao equipamento rastreador instalado no veículo, e conseqüentemente ao acesso de bloqueio e localização do veículo pelo App e Plataforma TK;

9.2 - Após 90 (noventa) dias sem registro dos pagamentos das **Tarifas de Serviços Mensais** o equipamento terá seu **IMEI CANCELADO** automaticamente, o contratante passa a inativo com suspensão da prestação de Serviços de Monitoramento, Rastreamento e Bloqueio Digital veicular da contratada com o(a) contratante;

9.3 - O cliente inativo poderá retornar ao serviço mediante os pagamentos de débitos gerados referente sua assinatura anterior, mais a compra de novo um plano de rastreamento veicular da **ItzTrack Rastreamento**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro:**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da cidade de Imperatriz/MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram eletronicamente este contrato ao COMPRAR o **PLANO ANUAL** ou **MENSAL** na barra de links da **Plataforma ItzTrack Rastreamento**: [www.itztrack.com.br](http://www.itztrack.com.br) e declara aceitar e anui o presente para os efeitos legais.

Imperatriz/MA - Brasil,

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 11 Junho 2025, 17:14:06

Status: Assinado

Documento: Contrato\_ItzTrack.Pdf

Número: 4228098e-91a8-4d65-82e6-0cca07018f8f

Data da criação: 11 Junho 2025, 17:08:11

Hash do documento original (SHA256): 8a05487ed4d79fd9c99a48a2dcbe9406e465df6d164f50f06e9a361d720e31bc



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>TRACK AUTO IMPERATRIZ LTDA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 11/06/2025 17:14:05 Token: 548c2edb-9f94-407d-860f-a22399d4309a</p>	<p>Assinatura</p>  <p>TRACK AUTO IMPERATRIZ LTDA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5599991152749 E-mail: itztrack4g@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -5.563851, -47.445807</p> <p>IP: 179.49.192.224</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4228098e-91a8-4d65-82e6-0cca07018f8f, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4228098e-91a8-4d65-82e6-0cca07018f8f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.